

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório Antônio do Prado

CERTIDÃO

Certifico a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **Escrituras Públicas**, existente nestas Notas, dentre eles no de número **0008-E**, as folhas **114**, verifiquei constar o seguinte teor:
Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório que entre si fazem: **NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, em favor de **MANDALA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (**23/04/2002**), nesta cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgante vendedora: **NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.277.741/0001-02, estabelecida nesta capital, na Avenida Industrial, nº 305, Setor Aeroviário, neste ato representada por seu sócio, **Oswaldo Gomes Geraldini**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº OAB-GO 6042, inscrito no CPF/MF sob nº 016.059.171-68, residente e domiciliado nesta capital; e como outorgada compradora: **MANDALA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.470.807/0001-81, estabelecida em Taguatinga Sul, Distrito Federal, na CSG 08 lote 01, neste ato representada por sua sócia, **Maguinólia Tavares de Brito**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 354.258 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 262.262.511-15, residente e domiciliada em Taguatinga, Distrito Federal, na C. 03, lote 06, apt.º 101; pessoa(as) reconhecida(as) como a(as) própria(as) por mim, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante vendedora me foi dito, que é senhora e legítima possuidora, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, de **06 (seis) lotes de terras para construção urbana**, situados nesta capital, no loteamento denominado **SETOR NOROESTE**, assim descritos e caracterizados: **Primeiro: lote 09** (nove), da **quadra 04** (quatro), situado na **Rua SN-04** (letras SN traço quatro), com a área total de 300,03 m² (trezentos metros e três centímetros quadrados), sendo: 11,62 metros de frente com a citada Rua SN-04; 11,62 metros de fundos com o lote 20; 25,82 metros pelo lado direito com o lote 10 e 25,82 metros pelo lado esquerdo com o lote 08; **Segundo: lote 10** (dez), da **quadra 04**

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CÓPIA
PARA
ARQUIVO

LIVRO Nº : 0008-E
FOLHA Nº : 115
PÁGINA Nº : 002/004
ESCREV.:
Continuação da folha nº 114 do Liv

Cartório Antônio do Prado

(quatro), situado na **Rua SN-04** (letras SN traço quatro), com a área de 300,03 m² (trezentos metros e três centímetros quadrados), sendo: 11,62 metros de frente com a citada **Rua SN-04**; 11,62 metros de fundos com o lote 19; 25,82 metros pelo lado direito com o lote 11 e 25,82 metros pelo esquerdo com o lote 09; **Terceiro: lote 11** (onze), da **quadra 04** (quatro), situado na **Rua SN-04** (letras SN traço quatro), com a área de 300,03 m² (trezentos metros e três centímetros quadrados), sendo: 11,62 metros de frente com a citada Rua SN-04; 11,62 metros de fundos com o lote 18; 25,82 metros pelo lado direito com o lote 12 e 25,82 metros pelo lado esquerdo com o lote 10; **Quarto: lote 12** (doze), da **quadra 04** (quatro), situado na **Rua SN-04** (letras SN traço quatro), com a área de 300,03 m² (trezentos metros e três centímetros quadrados), sendo: 11,62 metros de frente com a citada Rua SN-04; 11,62 metros de fundos com o lote 17; 25,82 metros pelo lado direito com os lotes 13 e 14 e 25,82 metros pelo lado esquerdo com o lote 11; **Quinto: lote 17** (dezessete), da **quadra 04** (quatro), situado na **Avenida José Inácio Sobrinho**, com a área de 300,03 m² (trezentos metros e três centímetros quadrados), sendo: 11,62 metros de frente com a citada Avenida José Inácio Sobrinho; 11,62 metros de fundos com o lote 12; 25,82 metros pelo lado direito com o lote 18 e 25,82 metros pelo lado esquerdo com os lotes 15 e 16 e **Sexto: lote 18** (dezoito), da **quadra 04** (quatro), situado na **Avenida José Inácio Sobrinho**, com a área de 300,03 m² (trezentos metros e três centímetros quadrados), sendo: 11,62 metros de frente com a citada Avenida José Inácio Sobrinho; 11,62 metros de fundos com o lote 11; 25,82 metros pelo lado direito com o lote 19 e 25,82 metros pelo lado esquerdo com o lote 17, havido pelo título dominial que está devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta capital, na matrícula **62.911**. Que, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, a vendedora vendem, como de fato e na verdade vendido têm, à outorgada compradora, os imóveis retro descritos, mediante o preço certo e ajustado de **R\$86.689,92** (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), o qual deverá ser pago da seguinte forma: **R\$1.825,05 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**, neste ato, em moeda corrente nacional, de que serve esta de quitação e o restante, em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas de **R\$1.928,37 (um mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, a serem pagas com juros mensais de 1% ao mês, já inclusos e com correção anual pelo **IGPM(FGV)**, vencendo a primeira no dia 21 de maio de 2002 e a última em 21 de abril de 2007. Que as prestações não resgatadas em seus vencimentos, conforme o que está aqui convencionado, vencerão independentemente de aviso ou interpelação, ficando sujeitas, até o seu efetivo pagamento, a reajustes "pro-rata die" pela taxa média de juros praticada pelos Bancos, vigente no mês da quitação, mais multa de 2% sobre o valor do débito. Que, na hipótese de desfazimento desta escritura,

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

A
desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0008-E
FOLHA Nº : 117
PÁGINA Nº : 004/004
ESCREV.:
Continuação da folha nº 114 do Liv

Cartório Antônio do Prado

ESCREVENTE

Tabelião: R\$23,00
Taxa Judiciária: R\$8,90
Total: R\$31,90



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Av. 24 de Outubro, nº 156

Campinas - Goiânia-GO

CEP: 74.515-020

Telefax: 62*3233-8005

ANTÔNIO DO PRADO

Oficial e Tabelião

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Josiel Pereira de Souza
Escrevente



2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

MOD. 001
Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br